



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO**

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

**INSTALADA EM 24/10/1961**

**ESTADO DO PARANÁ**

## **CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PRODUTOS Nº 05/2021**

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS – MARMITEX - QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO E FERNANDO RODRIGUES - MEI - CNPJ nº 20.023.627/0001-29

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 02.394.406/0001-21, com sede na Rua Gasparina Milleo, nº 269, neste ato representada pelo seu Presidente, Vereador Gilciano Moreira, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 7052225-0 e CPF 020.420.499-21, residente e domiciliado nesta cidade.

**CONTRATADA:** FERNANDO RODRIGUES - MEI, CNPJ nº 20.023.627/0001-29, com sede no Distrito de Lagoa da Cruz, s/n, na cidade de Antonio Olinto, por seu proprietário Sr. Fernando Rodrigues, portador da carteira de identidade nº 94434530 e CPF/MF nº 066.817.419-67, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de Marmitex para a Câmara de Vereadores de Antonio Olinto, conforme dados constantes no procedimento licitatório - dispensa nº 04/2021, especificados no termo de referência às folhas 02..

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:** A CONTRATANTE, compromete-se mediante empenho a efetuar o pagamento das unidades contratadas, com valor máximo destas de R\$ 10.395,00, após a entrega destas que serão faturadas mensalmente, devendo as notas fiscais serem apresentadas no Departamento Financeiro da CONTRATANTE até o 5º dia útil do mês subsequente para pagamento em até 10 dias da apresentação destas.

Parágrafo único: O pagamento mensal a que se refere esta cláusula será realizado unicamente pelas unidades de refeições efetivamente consumidas, não havendo nenhuma obrigação pela CONTRATANTE para aquisição da totalidade das unidades previstas neste certame, sendo esta apenas uma estimativa.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A dotação orçamentária será 5 – Material de Consumo, Elemento 3.3.90.30.07.12.00.00 – Gêneros alimentícios, Recurso 1001 – Recursos Livres.

**CLAUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** A CONTRATADA compromete-se a entregar todos os produtos descritos em seu orçamento e constante no processo de dispensa nº 04/2021, conforme as especificações e designações do setor de Compras e Contratos da Câmara Municipal de Antonio Olinto, no endereço da CONTRATANTE, e a garantir a procedência dos mesmos, assim como: qualidade, devendo trocar qualquer produto que tenha apresentado ou venha a apresentar defeito, quando solicitados, e ainda manter compatibilidade com as obrigações

*Fernando R.*

*Ostun*



# CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

**INSTALADA EM 24/10/1967**  
**ESTADO DO PARANÁ**

assumidas em relação ao processo de dispensa nº 04/2021, em todas as condições, habilitação e qualificação exigidas.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A CONTRATADA se compromete a apresentar a nota fiscal no Departamento Financeiro da CONTRATANTE, onde constarão os produtos entregues de forma discriminada por item e quantidade.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A CONTRATADA deverá apresentar sempre que solicitado o relatório pormenorizado das aquisições, com as autorizações para a retirada dos produtos, assinaturas e demais detalhes relativos ao procedimento contratado, a não apresentação do mesmo implicará no rompimento do contrato e na suspensão do pagamento que estiver em andamento.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DO CONTRATO:** Este contrato tem validade a partir da assinatura do mesmo até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Contrato de Aquisição de Produtos, em 2 (duas) vias igual teor, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, na presença de 2 (duas) testemunhas subscritas.

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de São Mateus do Sul para dirimir quaisquer controvérsias acerca deste instrumento.

Antonio Olinto, 19 de abril de 2021.

**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**

CÂMARA MUNICIPAL DE AO  
02.394.406/0001-21  
Vereador GILCIANO MOREIRA

FERNANDO RODRIGUES - MEI  
CNPJ nº 20.023.627/0001-29  
Fernando Rodrigues - Proprietário

Testemunhas:

Nome: *ESTER CUBAS DOS SANTOS*

RG: *9426742-0 Ester Cubas dos Santos*

Nome: *JURACI JMEZ*

RG: *7.658.344-4*